

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do SEI nº 00011715-70.2026.8.17.8017, **RESOLVE**: Designar a magistrada **Mariana Zenaide Teófilo Gadelha**, juíza da 2ª Vara de Família e Registro Civil de Paulista, Matrícula nº 187.408-0, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara de Família e Registro Civil de Paulista, no período de 31 de março a 06 de abril de 2026, durante a licença médica do magistrado **Francisco Tojal Dantas Matos**.

Recife, 01 de abril de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 715, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Caruaru, denominado "Juizado do Torcedor", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, § 7º, da Constituição Federal, no art. 94 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e nos arts. 56, incisos V e VI, e 61 da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, no que se refere à Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso à justiça, mediante a atuação do Poder Judiciário em eventos com grande concentração de pessoas;

CONSIDERANDO a conveniência de assegurar resposta jurisdicional célere, tanto para infrações de menor potencial ofensivo quanto para demandas cíveis de menor complexidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Caruaru, denominado "Juizado do Torcedor".

§ 1º O Juizado do Torcedor funcionará em regime de plantão judiciário, nos dias 19 de abril, 10 e 17 de maio e 14 de junho de 2026, durante as partidas de futebol válidas pelo Campeonato Brasileiro da Série D.

§ 2º Os plantões terão duração de 4 (quatro) horas, com início às 15h e término às 19h.

§ 3º Os plantões serão realizados no Estádio Luiz José de Lacerda ("Lacerdão"), localizado na Avenida Agamenon Magalhães, bairro Maurício de Nassau, no Município de Caruaru/PE, conforme o seguinte quadro:

CENTRAL X SOUSA/PB	19/04/2025 às 16 horas
CENTRAL X ABC/RN	10/05/2025 às 16 horas
CENTRAL X MAGUARY/PE	17/05/2025 às 16 horas
CENTRAL X LAGUNA/RN	14/06/2025 às 16 horas

Art. 2º Designar os magistrados abaixo relacionados para atuarem como juízes plantonistas:

I – Marupiraja Ramos Ribas, nos dias 10 de maio e 14 de junho de 2026;

II – Cristiano Henrique de Freitas Araújo, nos dias 19 de abril e 17 de maio de 2026.

Art. 3º Designar os(as) seguintes servidores(as) para atuarem no apoio aos plantões:

I - Marcília Elizângela Duque Ferro – mat. 187.184-6;

- II - Danielle Cursino Vilanova Cavalcanti – mat. 178.338-6;
- III - Dayana Rodrigues da Costa – mat. 182.762-6;
- IV - Daniela Corina Rosendo de Lima – mat. 182.917-3;
- V - Elaine Cristina Severo da Silva – mat. 181.031-6;
- VI - Edval Luz Xavier Segundo – mat. 182.796-0;
- VII - Joalisson Rodrigues Lopes Florêncio – mat. 183.735-4;
- VIII - Alba Lúcia Lucena Rosendo de Lima – mat. 186.254-5;
- IX - Priscila Lima dos Santos Tabosa – mat. 181.646-2.

Art. 4º Os feitos cíveis e criminais decorrentes da atuação do Juizado Itinerante serão processados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), conforme o fluxo próprio de cada matéria.

Parágrafo único. Caberá à unidade competente do Juizado Especial Criminal de Caruaru adotar as providências necessárias à regular atuação dos magistrados e servidores(as) designados(as).

Art. 5º Compete à Diretoria do Foro da Comarca de Caruaru disponibilizar transporte oficial, com a devida segurança institucional, para o deslocamento dos magistrados e dos(as) servidores(as) até o local de realização dos plantões.

Art. 6º Incumbe à servidora Marcília Elizângela Duque Ferro, no prazo de 10 (dez) dias após o término do período de atuação:

- I – encaminhar relatório das atividades à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais;
- II – comunicar à Secretaria Judiciária (SEJU) a participação dos magistrados, para fins de registro funcional;
- III – proceder ao cadastramento da ata de instalação no sistema de plantões judiciários (www.tjpe.jus.br/plantoesjudiciarios), nos termos da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021;
- IV – informar à Secretaria de Gestão de Pessoas eventual participação de estagiários ou voluntários.

Art. 7º Incumbe à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) prestar o suporte técnico necessário à instalação e funcionamento do Juizado Itinerante.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de abril de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATOS DO DIA 06 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Nº 709/2026-SEJU – Considerando o pedido de licença médica contido no SEI nº 00011715-70.2026.8.17.8017, **RESOLVE** tornar sem efeito, exclusivamente, a designação do magistrado **Francisco Tojal Dantas Matos**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil de Paulista, Matrícula nº 185.130-6, constante do Ato nº 628/2026-SEJU, publicado no Diário da Justiça eletrônico de 31 de março de 2026, para responder pela 3ª Vara Criminal de Paulista, e m virtude das férias do magistrado **Eliziongerber de Freitas**, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido ato.